



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

**Alvará de Funcionamento de Elevador/  
Escada Rolante/Monta - Carga n. 534/2024**

**VALIDADE: 29/05/2025**

Pelo presente documento, de acordo com vistoria realizada na **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI PIONEIRA**, situado na **Rua/ Av. Osvaldo Ártico, nº 141**, neste Município, com a documentação apresentada nos autos do processo administrativo n.º **24/8050-0009693-0**, e com a Lei Complementar n.º 632, de 21 de dezembro de 2020 (Código de Posturas do Município), **é concedido Alvará de Funcionamento para o seguinte equipamento:**

**- 01 (um) elevador(es);**

- \* O prazo de validade do Alvará de Funcionamento é de 01 (um) ano, sendo responsabilidade dos responsáveis pelo edifício a manutenção preventiva e mensal e a solicitação de renovação.
- \* O funcionamento de elevador, escada rolante ou monta-cargas fica condicionado à manutenção preventiva mensal e à assistência e responsabilidade técnica de empresa registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- \* A empresa responsável pelos equipamentos afixará nome e a data da última vistoria ou manutenção preventiva, em local visível ao usuário, no interior de elevadores e no acesso aos demais equipamentos.
- \* Os proprietários ou responsáveis pelo edifício e as empresas de manutenção preventiva e de assistência técnica, responderão perante o Município pela conservação, bom funcionamento e segurança dos equipamentos.

Caxias do Sul, 29 de Maio de 2024.

VALDECIR RIBEIRO DE ANDRADE  
Gerente de Fiscalização em Exercício  
Matrícula 24834

Rua Alfredo Chaves, 1333 - Bairro Exposição - Caxias do Sul(RS) - CEP: 95020-460  
Fone(54) 3218.6000 – Ramal 7406 e 7417

